



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

EDITAL SECTI Nº 01/2025

PROGRAMA QUALIFICAR ES - FORMAÇÃO AVANÇADA

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, por meio do processo eletrônico nº Processo 2024-XPZDW, torna público o presente edital e convida todos para o processo de inscrição para ingresso nos cursos da plataforma Coursera ofertados pelo Programa Qualificar ES – Formação Avançada, programa integrante do Sistema UniversidadES, sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste edital estabelecer regras para ocupação das licenças e vagas na lista de espera para acesso às licenças do Sistema Universidades no Programa Qualificar ES - Formação Avançada, por meio da Plataforma Coursera.
- 1.2 Estão disponíveis para o presente edital 1.600 (hum mil e seiscentas) licenças para acesso imediato à plataforma Coursera e 3.200 (três mil e duzentas) vagas para a lista de espera.

2. DA OPERACIONALIZAÇÃO

- 2.1 O período de inscrição estará vigente enquanto as vagas para acesso imediato ou lista de espera não forem preenchidas ou até o lançamento de um novo edital do Programa Qualificar Formação Avançada.
- 2.2 A critério da SECTI e satisfeitas todas as condições operacionais para execução do programa, as vagas poderão ser aumentadas ou diminuídas, conforme a demanda qualificada;
- 2.3 A critério da SECTI poderão ser indicados novos cursos e/ou novos eixos para compor as sugestões de cursos para os inscritos;
- 2.4 Na hipótese de ocorrência de qualquer evento superveniente que inviabilize o início ou a continuidade dos programas, a SECTI poderá, a seu exclusivo critério, determinar sua suspensão ou interrupção, sem que isso gere qualquer direito a indenização, ressarcimento ou qualquer outra forma de responsabilização por parte da SECTI.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

2.5 Evento (s) não programado (s) durante a execução dos cursos será (ão) analisado (s) pela SECTI e caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para participar do Programa Qualificar Formação Avançada:

- 3.1.1 Ter idade mínima de 14 anos, completos na data da inscrição;
- 3.1.2 Ter noções básicas de informática e de navegação na internet;
- 3.1.3 Ter acesso à internet e a computador;
- 3.1.4 Residir no Estado do Espírito Santo.

3.2 As etapas do processo de inscrição compreendem:

- 3.2.1 Preenchimento do formulário de cadastro on-line no endereço (<http://formacaoavancada.universidades.es.gov.br>).
- 3.2.2 Inscrição em ao menos um curso da Plataforma Coursera.

3.3 O período de inscrição: Inicia-se em 10/02/2025, com duração até a ocorrência de um dos itens abaixo:

- 3.3.1 Enquanto as vagas para acesso imediato ou lista de espera não forem preenchidas;
- 3.3.2 Até o lançamento de um novo edital do Programa Qualificar Formação Avançada.

3.4 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário de cadastro on-line no endereço (<http://formacaoavancada.universidades.es.gov.br>).

- 3.4.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de cadastro/inscrição on-line e a fidedignidade dos dados.
- 3.4.2 O preenchimento do nome deve ser completo e sem abreviações considerando que será utilizado para emissão do certificado.

3.5 No ato da inscrição é obrigatório o preenchimento do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, do e-mail pessoal e do número de telefone celular com DDD.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

3.6 Será considerado apenas um cadastro por e-mail e por CPF.

3.7 A efetivação da inscrição será vinculada ao e-mail informado, não podendo ser alterado ou reutilizado por terceiros para nova inscrição.

3.8 Uma vez concluída a inscrição não será possível realizar alterações.

3.9 A qualquer tempo poderão ser solicitadas documentações comprobatórias dos dados fornecidos.

3.10 O candidato não deverá compartilhar sua senha e dados cadastrais com outras pessoas ou realizar qualquer outra ação que possa comprometer a segurança de sua inscrição.

3.11 Havendo dúvidas ou identificando qualquer problema em relação ao cadastro e/ou a inscrição, o candidato deverá entrar em contato, imediatamente e exclusivamente, pelo e-mail: atendimento.formacaoavancada@dotgroup.com.br ou telefone (0800 545 1070), de segunda a sexta, das 8h às 18h (horário de Brasília).

4 DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

4.1 A classificação se dará pela ordem de inscrição dos candidatos que atenderem às condições deste Edital, respeitando o número limite das vagas informado no item 1.2.

4.1.1 Estarão classificados para receber as licenças de acesso imediato à plataforma Coursera aqueles candidatos que concluírem todas as etapas do processo de inscrição, conforme descrito no item 3.2.

4.1.2 Estarão classificados para a lista de espera aqueles candidatos que concluírem todas as etapas do processo de inscrição, conforme descrito no item 3.2, mas ficaram acima das 1.600 vagas disponibilizadas para receber as licenças de acesso imediata, conforme item 1.2.

4.2 Estarão habilitados para a lista de espera aqueles candidatos que não concluíram todas as etapas de inscrição, podendo então ser classificados para receber a licença, desde que concluam as etapas de inscrição conforme descrito no item 3.2.

4.3 Os classificados para lista de espera que concluírem as etapas de inscrição conforme descrito no item 3.2 terão preferência no recebimento da licença em detrimento daqueles habilitados que não concluíram o processo de inscrição.

4.4 Os candidatos que não foram classificados em vagas com acesso imediato, mas estiverem inscritos na lista de espera ocuparão as vagas da seguinte forma:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

4.4.1 A qualquer tempo se houver desistência, eliminação ou finalização do tempo de utilização da licença dos classificados para acesso imediato.

4.4.2 Caso o candidato(a) classificado(a) para lista de espera não cumpra o determinado nos itens anteriores, enquanto o edital estiver aberto, ele será redirecionado a lista de espera, ocupando o final da lista de espera.

4.5 Para registro dos classificados para acesso imediato e para lista de espera, as listagens serão publicadas no dia 10 de cada mês no Portal do Formação Avançada no link <http://formacaoavancada.universidades.es.gov.br> e no site UniversidadES no link <https://universidades.es.gov.br/>.

4.6 Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

5 DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS

5.1 O cursista terá acesso a licença por 120 (cento e vinte) dias.

5.2 O participante receberá as orientações sobre a metodologia de estudo e as orientações gerais.

5.3 O cursista terá acesso a material de ambientação em dois formatos digitais: vídeo explicativo sobre a Plataforma Coursera e apostila digital em formato PDF.

5.4 O cursista terá acesso ao serviço de mediação instrumental durante a realização dos cursos com equipe de monitores que ficará responsável por dirimir dúvidas relacionadas à plataforma Coursera e/ou administrativas relacionadas aos cursos e programas ofertados.

5.5 O serviço de atendimento relativo ao cursista será realizado via e-mail (atendimento.formacaoavancada@dotgroup.com.br) ou telefone (0800 545 1070), de segunda a sexta, das 8h às 18h (horário de Brasília).

6 DOS DEVERES DOS CANDIDATOS

6.1 O candidato perderá o acesso à licença e será reclassificado para o final da lista de espera, quando:

6.1.1 Não aceitar o convite para se inscrever na plataforma no prazo de 15 dias (quinze), contados da data de recebimento do convite;

6.1.2 Não realização da inscrição em pelo menos um curso em 15 (quinze) dias,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI
contados da data de aceite do convite;

6.1.3 Verificada, a qualquer tempo, a inatividade do cursista na Plataforma por 30 (trinta) dias.

6.2 Em caso de desistência, a qualquer tempo, o cursista deve informar por meio de mensagem para o e-mail atendimento.formacaoavancada@dotgroup.com.br.

6.3 O candidato tem a obrigação de atender a todas as normas de uso e ética como estudante da plataforma Coursera e parceiros ofertantes de cursos.

7 DOS CERTIFICADOS

7.1 Os cursistas que concluírem os cursos com aproveitamento suficiente receberão certificados emitidos pela Coursera, Instituições parceiras e declaração emitida pela SECTI, para validação do certificado para efeitos de atendimento à legislação brasileira.

7.2 Os certificados da Coursera serão emitidos de forma on-line, imediatamente após a conclusão do curso com aprovação.

7.3 A certificação será validada por meio de declaração pública emitida pela Secti e encaminhadas para o e-mail do cursista em até 60 dias do encerramento do acesso à Plataforma Coursera.

8 DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS

8.1 A inscrição no Edital e classificação neste processo seletivo implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato, motivo pelo qual, ao se inscrever no Programa Qualificar ES - Formação Avançada, o candidato expressa seu consentimento à SECTI, à empresa Coursera Inc. e à empresa DOT Digital Group Ltda, para a prática dos atos descritos neste item.

8.2 A SECTI, a empresa Coursera Inc. e a empresa DOT Digital Group Ltda promoverá a guarda e segurança dos dados dos cursistas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no que couber a cada responsável pelos dados.

9 DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

9.1 O candidato, ao se inscrever, autoriza a captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTI, operadores dos cursos do Programa Qualificar ES - Formação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Avançada, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições.

10 DA AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA QUALIFICAR FORMAÇÃO AVANÇADA VIA E-MAIL, LIGAÇÃO, SMS E WHATSAPP

10.1 Ao se inscrever neste edital, o participante expressamente autoriza à SECTI, à empresa Coursera Inc. e à empresa DOT Digital Group Ltda, responsáveis pela divulgação e gerenciamento do edital a enviar informações relacionadas ao Programa Qualificar Formação Avançada, por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp e/ou por e-mail e/ou por ligação e/ou por SMS.

10.1.1 O inscrito reconhece e concorda que o fornecimento de seu número de telefone celular e endereço de e-mail é voluntário, sendo essas informações utilizadas exclusivamente para a comunicação referente ao Programa Formação Avançada.

10.1.2 O inscrito tem o direito de solicitar a interrupção do recebimento de mensagens via WhatsApp e/ou por e-mail a qualquer momento, bastando informar sua decisão por escrito à instituição responsável através do e-mail atendimento.formacaoavancada@dotgroup.com.br.

10.1.3 As mensagens enviadas por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp e/ou por e-mail e/ou por ligação e/ou por SMS se limitam a assuntos do Qualificar Formação Avançada.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato no processo seletivo do Programa Qualificar ES - Formação Avançada, implicará a concordância expressa e irretratável às condições estabelecidas nas regras do programa e neste edital, que serão ratificadas no ato de aceitação da licença.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no edital que disponibilizou as vagas.

11.3 Informações adicionais poderão ser solicitadas ao Comitê Gestor do Sistema Universidades, através do e-mail formacaoavancadaes@secti.es.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

11.4 Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Qualificar ES - Formação Avançada.

11.5 O participante declara que leu e compreendeu os termos deste Edital, estando ciente de seus direitos e responsabilidades.

11.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória – ES, 12 de fevereiro de 2025

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO LAMAS SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
SECTI - SECTI - GOVES
assinado em 11/02/2025 09:43:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2025 09:43:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LARA NANTES HYBNER FERREIRA (SUPERVISOR I - SUBINOV - SECTI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PKRRFF>